

ANEXO III

REGIME DE TARIFÁRIO MÁXIMO INDICATIVO PARA 2026

1. A tarifa é cobrada por manobra, rebocador e por classe de arqueação bruta (GT), de acordo com a tabela abaixo:

Arqueação bruta (GT) da embarcação ou navio	(euros/rebocador/manobra)
Inferior a 1 000	€ 467,08
De 1 000 a 4 999	€ 830,24
De 5 000 a 9 999	€ 1 049,60
De 10 000 a 19 999	€ 1 259,52
De 20 000 a 39 999	€ 1 551,31
Mais de 40 000	€ 1 718,20

2. Caso os navios tenham como destino ou origem os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, acresce 25% às taxas fixadas no ponto anterior;
3. Quando as embarcações não possuam propulsão própria, as taxas previstas na tabela definida no ponto número 1 serão agravadas em 50%;
4. Caso se verifique a situação de rebocador em atenção, as taxas em vigor serão reduzidas em 40%.
5. A manobra constante da alínea 1. acima, pressupõe uma duração máxima de duas horas. As manobras que excedam duas horas, serão cobradas no tempo adicional, por períodos de meia hora indivisíveis, por aplicação de 50% das taxas fixadas na alínea 1.